

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Escola de Aperfeiçoamento Profissional (EAP)		
EMENTA: Recredencia a Escola de Aperfeiçoamento Profissional (EAP), Censo Escolar nº 23244267, instituição mantida pela Associação Brasileira de Odontologia — ABO/Seção Ceará, sediada na Rua Gonçalves Ledo, 1630, Joaquim Távora, 60110-261 Fortaleza-CE, e renova o Reconhecimento do Curso de Técnico em Saúde Bucal, eixo tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial, forma subsequente ao ensino médio, ofertando uma turma anual com 50 alunos, com validade até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.		
RELATOR: Petronio Emanuel Timbó Braga		
PROCESSO nº 07392615/2023	PARECER Nº 240/2024	APROVADO EM: 10/04/2024

I – RELATÓRIO

I.1. Da solicitação

A Escola de Aperfeiçoamento Profissional (EAP), mediante o processo protocolizado no Sistema de Virtualização de Processos-Viproc nº 07392615/2023, em 23/08/2023, requereu à Presidência deste Egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE), pelo ofício nº 052/2023, datado de 18 de agosto de 2023, o Recredenciamento da Instituição, a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial, a ser ofertado na sua sede, à Rua Gonçalves Ledo, 1630, Joaquim Távora, 60110-261 Fortaleza-CE, e a alteração de denominação para Associação Brasileira de Odontologia.

Por ocasião do pedido, foram apresentados documentos físicos e/ou *on line*, pelo Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF/CEE), que atendem ao disposto nas normas deste CEE e onde se extraem as informações que se seguem, para a elaboração do presente Parecer.

Primeiramente, é importante esclarecer que, por meio do Despacho nº 01/2023, datado de 11 de setembro de 2023, a Presidente da Câmara de Educação Superior e Profissional - Cesp e a Secretária Geral deste Conselho forneceram os esclarecimentos necessários à instituição quanto à alteração de nomenclatura. Ficou evidente que este Conselho não credencia entidades mantenedoras, mas sim instituições escolares. Tal fato impede o atendimento à solicitação feita para alteração de denominação, ficando definida a manutenção do nome Escola de Aperfeiçoamento Profissional (EAP), atendendo assim diretrizes estabelecidas no mencionado despacho, e observando o que está posto na Resolução deste CEE nº 485/2020, que altera dispositivos da Resolução nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Edu-

FOR: GR
REV: KB

1/10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 240/2024

cação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

1.2. Contextualização legal da Instituição e do Curso

A EAP e o Curso Técnico em Saúde Bucal tiveram como últimos atos de Recredenciamento e Renovação de Reconhecimento de Curso, respectivamente, o mesmo Parecer de nº0408/2019, aprovado em 27 de agosto de 2019, com validade até 31 de dezembro de 2022.

A EAP tem como mantenedora a Associação Brasileira de Odontologia, Seção Ceará (ABO-CE), Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 23.563.364/0001-85 e código Censo/Inep nº 23244257.

1.3. Organização Curricular

O Curso Técnico em Saúde Bucal está organizado em três módulos sequenciais e articulados, com 1.260 horas, e um estágio supervisionado de 900 horas, totalizando 2.160 horas. Ao concluir os módulos I e II, somando 590 horas, e o estágio de 300 horas, o aluno recebe um certificado de qualificação profissional como Auxiliar de Saúde Bucal. Os módulos I e II são requisitos para o módulo III, que, ao ser concluído, confere ao aluno a habilitação profissional como Técnico em Saúde Bucal (Quadro 1). A Instituição pretende ofertar uma turma, com 50 alunos, por semestre, às quintas e sextas-feiras, no turno noite, e aos sábados.

Quadro 01 – Matriz Curricular do Curso Técnico em Saúde Bucal, modalidade presencial

MÓDULO I (360 h) Bloco temático: Gestão e Promoção de Saúde	
Ética / Bioética	40
Ergonomia	20
Marketing Aplicado a Odontologia	20
Biossegurança nas Ações de Saúde	50
Introdução à Saúde Coletiva	60
Psicologia e Relações Interpessoais	20
Anatomia e Fisiologia Humana	60
Anatomia e Fisiologia Buco Dental	90
Carga Horária Total do Módulo	360

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 240/2024

MÓDULO II (230 h) Bloco temático: Saúde Bucal	
Políticas Públicas: Estrutura e Organização do Sistema de Saúde	30
Prestação de Primeiros Socorros	30
Odontologia Preventiva e Social	40
Materiais e Instrumental Odontológicos	80
Técnicas Auxiliares em Odontologia	
Organização do Ambiente de Trabalho	50
Carga Horária Total do Módulo II	230
Estágio Supervisionado Integrado I	300

MÓDULO III (670 h) Bloco temático: Educação, Recuperação, Reabilitação e Apoio Diagnóstico para a Saúde Bucal	
Ações Educativas em Saúde Bucal	60
Administração e Gerenciamento em Odontologia	30
Indicadores de Saúde: Dados Demográficos: Riscos Sanitários e Ambientais	110
Introdução a Radiologia e Técnica Radiográfica	160
Cuidados Cirúrgicos e Pós-Cirúrgicos	60
Manutenção e Recuperação da Saúde Bucal	250
Carga Horária Total do Módulo III	670
Estágio Supervisionado Integrado II	600

1.4. Equipe Gestora e Docentes

Pela Direção Pedagógica responde Sônia Maria Maia Amorim, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão da Educação Pública. Responsabiliza-se pela Coordenação do Curso, Renata Veras Carvalho Mourão, graduada em Odontologia e Especialista em Dentística e em Endodontia. A Coordenação Pedagógica está sob a responsabilidade de Ronaldo Landim Bandeira, Licenciado em Pedagogia e cursando Especialização em Gestão Escolar. O Orientador do Estágio é Luis Carlos Ferreira Uchoa, graduado em Odontologia e Especialista em Implantodontia. A Secretária Escolar é Martha Maria de Souza, Técnica em Secretariado Escolar, registro nº 91277/90318627CM.

FOR: GR
REV: KB

3/10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 240/2024

O corpo docente é formado por oito professores cirurgiões dentistas: Daniela Nunes Reis, Davi Oliveira Bizerril, Francisco Josiel Ferreira Brandão, Luis Carlos Ferreira Uchoa, Marjorie Luiza Oliveira de Melo, Renata Luzia Cavalcante Costa, Renata Veras Carvalho Mourão, Viviane Inês Lopes Montezuma.

I.5. Tramitação do Processo

A análise documental deu-se por meio da Assessora da Cedup/CEE, Amália Barreto Lima, e a avaliação técnica, pelo Bacharel em Odontologia, Diego Thiers Oliveira Carneiro, Mestre em Ciências Morfofuncionais.

A nomeação do Especialista se deu pela Portaria nº 212/2023, da Presidência deste CEE, em 15 de dezembro de 2023, publicada no DOE em 21 de dezembro de 2023. A visita técnica ocorreu em 16 de janeiro de 2024. E, após a visita e emissão de relatório, o processo foi encaminhado a este Conselheiro para relatoria em 6 de fevereiro de 2024.

Em 15 de fevereiro de 2024, a Instituição foi notificada para apresentação de esclarecimentos necessários para dar continuidade à tramitação processual. Em 8 de abril de 2023, a Instituição apresentou os esclarecimentos solicitados relativos à notificação recebida.

I.6. Processo avaliativo

Do relatório prévio que trata do credenciamento, foram extraídas as informações necessárias que substanciaram este Parecer com os destaques:

a) DIMENSÃO 1 — Planejamento, Avaliação, Desenvolvimento Institucional e Política de Gestão

A direção conta com a colaboração de coordenadores/diretores pedagógicos e representação do corpo docente e discente que apresentam argumentos para decisões tomadas em assembleias realizadas em reuniões periódicas com professores para discussão.

O PPI apresenta estratégias de inclusão para pessoas com deficiências, com registros de matrícula e descrição de trabalho pedagógico diferenciado.

A instituição não tem política de valorização de pessoal prevista no PPI.

b) DIMENSÃO 2 — Projeto Pedagógico e Regimento Escolar, Acompanhamento de egressos, Corpo Docente, Material Didático, Planejamento Didático: e Infra-estrutura Pedagógica

FOR: GR
REV: KB

4/10



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 240/2024

A instituição tem o PPI e o Plano de Curso atualizados, conforme as normas do CEE, e realiza avaliação anual para reformulação que são comunicadas à comunidade escolar.

Durante a entrevista, a diretora afirmou que muitos egressos estão empregados, no entanto, não apresentou acompanhamento formal dos concludentes.

A instituição preocupa-se com a contratação de professores qualificados, mas estes ministram mais de três disciplinas.

A Coordenação do curso acumula a função com a docência de três disciplinas.

Materiais didáticos: apostilas e livros físicos na biblioteca estão em quantidade suficiente, mas não há acesso a materiais virtuais. Ressalte-se que algumas referências bibliográficas estão desatualizadas.

Os professores têm horas reservadas para planejamento que é coordenado pelo diretor pedagógico. Há espaço apropriado para reuniões de planejamento.

As salas de aula são espaçosas, bem iluminadas, ventiladas/climatizadas, higienizadas e seguras, com rampas de acesso e portas adequadas, embora não haja piso tátil. As carteiras são confortáveis e em número suficiente.

O Sisprof registra apenas 31 volumes, mas a visita revelou mais livros e bibliotecária(o). O espaço da biblioteca é amplo. Há acervo de odontologia com número e títulos suficientes para o aprendizado para todos os estudantes. O acervo físico da biblioteca é organizado, porém não possui recursos virtuais específicos. Possui internet, rampas e acessibilidade para cadeirantes, mas não há piso tátil e não possui sistema de busca informatizada para empréstimo ou consulta de exemplares. Também não há biblioteca digital.

Ressalta o Relator que no dia 8 de fevereiro solicitou à Instituição, por meio de uma ação interlocutória, esclarecimentos sobre o Laboratório de Informática e ausência de espaço na biblioteca para estudo individualizado. Em 8 de abril, a Instituição prestou os devidos esclarecimentos, declarando ter realizado as adequações, atendendo as recomendações, cumprindo todas as exigências contidas no CNTC.

Os laboratórios específicos seguem as especificações do CNCT. Tem pessoa responsável pela gestão, acesso por rampas, portas adequadas para trânsito de cadeirantes, espaços apropriados nas bancadas, itens de segurança, material adequado, ambientes salubres, no entanto, não há piso tátil.

FOR: GR
REV: KB

5/10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 240/2024

A instituição tem sala acessível, climatizada, iluminada, com internet e conforto para atendimento aos discentes.

A sala para professores é confortável, iluminada, ventilada/climatizada, acessível, com mesa, cadeiras, internet, computador(es), estante e banheiro. A sala para professores e orientação de estágio é similar, incluindo estante de livros para estudo.

c) DIMENSÃO 3 — Infraestrutura do prédio: blocos administrativo e de serviços

A Sala da Diretoria é ampla, confortável e adequada, tem boa iluminação, acessibilidade para cadeirantes, e espaço para atendimento aos usuários.

Os arquivos dinâmico e estático estão organizados, com secretário habilitado e número suficiente de auxiliares.

Os almoxarifados são organizados, catalogados e com controle de estoque, incluindo materiais de limpeza, consumo e permanente, em espaço salubre e acessível.

Os banheiros são salubres, higienizados, organizados, com acessibilidade para cadeirantes e deficientes visuais, e em número suficiente.

A área de convivência é agradável, ampla, bem cuidada, com acessibilidade.

O prédio da escola é bem cuidado, com paredes e portas limpas e conservadas, esteticamente arrumado, com acessibilidade e acesso à internet em todos os ambientes de gestão e pedagógicos.

Destaca o avaliador que a instituição mantenedora é reconhecida, nacionalmente, pelos cursos de pós-graduação em Odontologia, conferindo ao Curso Técnico em análise, benefícios da excelente estrutura física do prédio. Destaca, ainda, que no momento da visita algumas salas de aula, laboratórios e clínicas estavam passando por modernização.

Do Instrumento de Reconhecimento do Curso, extrai-se as informações:

Dimensão 1: Gestão Escolar: Organização Didático-Pedagógica:

A estrutura curricular é flexível, interdisciplinar e atende à carga horária do CNCT.

FOR: GR
REV: KB

6/10



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 240/2024

Os componentes curriculares descrevem competências, habilidades e bases científico-tecnológicas em cada etapa de formação. Recomenda o avaliador a atualização das referências bibliográficas.

O Plano do Curso foi elaborado atendendo à legislação e os objetivos estão claros e alinhados com o perfil de conclusão do egresso.

A avaliação da aprendizagem é contínua, cumulativa, com foco em aspectos qualitativos, sendo somativa para cada etapa/módulo. É realizada presencialmente, e tem programa permanente de recomposição de aprendizagem.

Há ações de apoio ao discente, como acolhimento, estágio, seguro de vida conforme a lei, e atendimento social e psicológico.

Dimensão 2 — instrumentos de gestão pedagógica — professores, técnicos e secretário(a) escolar:

O curso possui oito docentes, cada um com tempo suficiente e disponível para ministrar as disciplinas. No entanto, há dois professores assumem mais de três disciplinas, e um deles acumula estágio supervisionado.

Todos os professores são experientes na docência da educação profissional técnica, identificam e ajudam a superar as dificuldades dos discentes, utilizam práticas pedagógicas inovadoras e promovem a recuperação paralela para os alunos que precisam.

O diretor é habilitado e suas atribuições estão definidas no Regimento Escolar. Dispõe de carga horária suficiente para a administração da escola.

O Coordenador Pedagógico é igualmente qualificado e tem carga horária adequada para a gestão do curso, além de contar com uma equipe auxiliar e local específico para suas atividades.

A instituição possui vários orientadores de estágio que são coordenados pelo professor Luís Carlos Ferreira Uchoa. No entanto, não ficou claro quanto à disponibilidade de tempo para dedicar-se às outras quatro disciplinas, além do estágio.

A Instituição tem convênios para estágio com a Secretaria de Saúde e com o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, do Governo do Estado do Ceará.

A secretaria escolar é organizada, contando com arquivos estático e dinâmico, além de um responsável habilitado e pessoal auxiliar.

FOR: GR
REV: KB

7/10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 240/2024

Dimensão 3 — infraestrutura geral

O curso possui recursos de tecnologia da informação com equipamentos atualizados. Os alunos têm acesso à Internet em todos os espaços da instituição.

Há uma sala para professores e orientação de estágio, confortável, iluminada, climatizada, acessível, acesso à internet, e estante de livros para estudo.

As salas de aula são espaçosas, iluminadas, ventiladas/climatizadas, higienizadas, com acessibilidade e organizadas, oferecendo carteiras confortáveis e conservadas. A instalação de piso tátil é sugerida.

Quadro 2 — Dimensões avaliadas

Dimensões para Recredenciamento da Instituição	Média	Peso	Total
Dimensão 1 — Planejamento, Avaliação, Desenvolvimento Institucional e Política de Gestão	4,00	3	12,00
Dimensão 2 — Projeto Pedagógico e Regimento Escolar, Acompanhamento de egressos, Corpo Docente, Material Didático, Planejamento Didático: individual e coletivo; Infraestrutura Pedagógica.	3,20	4	12,80
Dimensão 3 — Infraestrutura do prédio: blocos administrativos e de serviços.	4,00	3	12,00
Total			36,80
Conceito da instituição e do Curso (total de pontos com os pesos ÷ 10)			3,68
Conceito da Instituição			4

Dimensões para Renovação de Reconhecimento de Curso	Média	Peso	Total
Dimensão 1 — Gestão Escolar (<i>Organização Didático-Pedagógica</i>)	3,84	3	11,52
Dimensão 2 — Instrumentos de gestão pedagógica: professores, técnicos e secretário(a) escolar:	3,77	4	15,08
Dimensão 3 — Infraestrutura geral	3,42	3	10,26
Total			36,86
Conceito da instituição e do Curso (total de pontos com os pesos ÷ 10)			3,68
Conceito da Instituição			4

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do CI e do CC

FOR: GR
REV: KB

8/10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 240/2024

consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas de 1 a 4, em crescente, no que foi obtida pelo total de pontos com os pesos ÷10. Portanto, obteve-se um CI e CC igual a 4 (quatro) (após conversão, arredondamento do resultado original) no que indica uma qualidade satisfatória da Instituição e do Curso.

II– FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996; ao Decreto nº 5.154/2004 alterado pelo Decreto nº 8.268/2014; a legislação profissional: Lei Nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008 que regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal-TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal-ASB; e Resolução do Conselho Federal de Odontologia CFO-207, de 18 de junho de 2019, que reconhece e regulamenta o escaneamento intraoral pelo Cirurgião-dentista e Técnico em Saúde Bucal; a Resolução CNE/CEB nº 2/2020, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos-CNCT — 4ª edição. Também, está em consonância com as Resoluções deste CEE, as de números 395/2005, 466/2018, 485/2020 e 488/2021.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Cedup/CEE; o relatório do Avaliador designado para verificação *in loco*, e que a instituição proponente atendeu aos requisitos exigidos do instrumento de avaliação, obtendo um resultado satisfatório, voto no sentido de que seja concedido o Recredenciamento da Escola de Aperfeiçoamento Profissional (EAP), Censo Escolar nº 23244267, e a Renovação do Reconhecimento do Curso de Técnico em Saúde Bucal, eixo tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial, ofertado na forma subsequente ao ensino médio, com a oferta de uma turma anual com 50 alunos, instituição mantida pela Associação Brasileira de Odontologia — ABO/Seção Ceará, sediada na Rua Gonçalves Ledo, 1630, Joaquim Távora, 60110-261 Fortaleza-CE, com validade até 31 de dezembro de 2026.

Determino a Instituição e/ou mantenedora:

- envidar esforços para cumprir às recomendações destacadas pelo Avaliador neste Parecer, em especial a inclusão do piso tátil;
- cadastrar-se no Sistec, após a publicação deste Parecer no DOE, e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso deverá, ainda, alterar o *status*.

FOR: GR
REV: KB

9/10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 240/2024

do aluno para 'Concluído' e fazer constar no verso do seu diploma o número do cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº. 485/2020;

c) cumprir o que determina o § 3º do art. 5º da Resolução CEE nº. 485/2020, que regulamenta a Educação Profissional no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br PETRONIO EMANUEL TIMBO BRAGA
Data: 10/05/2024 08:25:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA
Relator



GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GR
REV: KB